



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1408 de 03 de julho de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1408 de 03/07/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Processo: 3162/2012 – Sec. M. de Saúde (Fundo M. de Saúde)
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 1.456,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA
Processo: 3307/2012 – Sec. M. de Saúde (Fundo M. de Saúde)
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 613,35
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

LEI N.º 1859 DE 03 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.890.797,41 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de **março de 2012** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.3068/ 2012, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 03 de julho de 2012.

Publique-se.

Rachid Elmôr
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1858 DE 03 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

FONTE = 000 R\$ 20.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
 FONTE = 015 R\$ 2.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.38.00.20.604.4060.2073 – Apoio à Produção Pecuária

| ELEMENTO DA DESPESA: | |
|--|---------------|
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.015 – Material de Consumo | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.27.00.20.606.4008.2083 – Apoio à EMATER

| ELEMENTO DA DESPESA: | |
|-------------------------------|---------------|
| 3.3.50.41.000 – Contribuições | R\$ 20.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.38.00.20.606.4059.2085 – Implementação e Manutenção da Agroindústria Comunitária

| ELEMENTO DA DESPESA: | |
|--|--------------|
| 3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 2.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 1.890.797,41 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE = 015 R\$ 1.890.797,41 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

| ELEMENTO DA DESPESA: | |
|--------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.61.015 – Aquisição de Imóveis | R\$ 185.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

| ELEMENTO DA DESPESA: | |
|--|---------------|
| 3.3.90.30.015 – Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 12.500,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

| ELEMENTO DA DESPESA: | |
|--|----------------|
| 3.3.90.30.015 – Material de Consumo | R\$ 228.064,32 |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 50.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.26.00.15.451.4022.2111 – Melhoria e Conserv. de Infra-Estrutura de Estr. Vicinais e Lograd. Públicos

| ELEMENTO DA DESPESA: | |
|--|----------------|
| 3.3.90.30.015 – Material de Consumo | R\$ 323.500,00 |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 110.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.302.4034.2062 – Convênios de Urgência e Emergência – Fundação Miguel Pereira

| ELEMENTO DA DESPESA: | |
|-------------------------------|----------------|
| 3.3.50.41.015 – Contribuições | R\$ 980.733,09 |

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos de Royalties do Petróleo, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

| | |
|--|------------------|
| + Arrecadado até Maio de 2012 | R\$ 3.529.768,69 |
| + Arrecadação Provável de junho a dezembro de 2012 | R\$ 5.612.306,00 |
| = Total Anual | R\$ 9.142.074,69 |
| - Receita Prevista | R\$ 7.251.277,28 |
| Excesso Provável de Arrecadação | R\$ 1.890.797,41 |

§ 2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com a tabela em anexo:

| | |
|--|------------------|
| 1.7.2.1.22.50.00 – Cota-Parte Royalties – Lei 9468/97 Art. 50 | R\$ 1.216.354,42 |
| 1.7.2.1.22.70.00 – Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP | R\$ 144.111,75 |
| 1.7.2.2.22.30.00 – Cota-Parte Royalties – Comp. Finan. p/Prod. do Petróleo | R\$ 451.050,47 |
| 1.3.2.5.01.01.00 – Receita de Rem. de Depósitos Bancários Royalties | R\$ 79.280,77 |

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.855 de 22/06/2012.

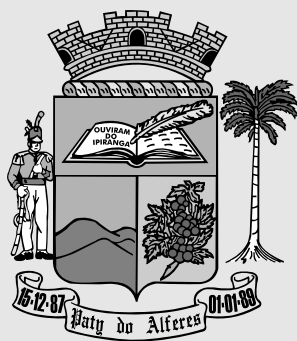
Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

RACHID ELMÔR
 Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de
Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora
Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de
Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de
Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer:
AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento
Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA
FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística:
CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de
Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretária de
Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS
MONTEIRO - Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON
PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e
Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -
Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos
Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS
COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA
MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO
BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO
TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO
DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -
MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS
FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -
Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA -
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO
MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA -
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 037 / 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JORGE EVANDRO COSTA**, Matrícula nº 179/02, do cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de junho de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 038 / 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 152, Inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes e

CONSIDERANDO o contido no artigo nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à Servidora **MARIA DE FÁTIMA MACHADO MONTEIRO**, Matr. 009/01, Contadora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2012 à 30/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 039 / 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROBERTO PERRUT FERNANDES**, Matrícula nº 185/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR - DAL IV**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2012.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

**PORTARIA Nº 302/2012 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo nº 3816/2012, de 28/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **MARCOS JOSE MAGALHÃES AVELAR**, matrícula nº 1300/01, PROFESSOR B”, no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da licença, que a sua candidatura foi registrada e homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 303/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo nº 3877/2012, de 02/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA LIMA**, matrícula nº 1283/01, FISIOTERAPEUTA I A”, no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da licença, que a sua candidatura foi registrada e homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 304/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo nº 3886/2012, de 02/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **DAVI MONSORES DA COSTA**, matrícula nº 676/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PUBLICO B”, no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da licença, que a sua candidatura foi registrada e homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 305/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo nº 3871/2012, de 02/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA**, matrícula nº 4020/10, PROF. A III PADRÃO 6”, no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da licença, que a sua candidatura foi registrada e homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 306/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo nº 3890/2012, de 02/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **VANESSA DOS SANTOS MESSIAS**, matrícula nº 33/10, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da licença, que a sua candidatura foi registrada e homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 095/2012 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E APARELHOS MÉDICOS.

Data e Local: 27 de julho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 098/2012 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO.

Data e Local: 30 de julho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,60 (ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 100/2012 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES UROLÓGICOS.

Data e Local: 31 de julho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS